

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**PRODASEN**


Nº FOLHAS

3000102040
**000102/04-0**

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	26	01			/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

*Paulo* *for ok* *Andréia*

# Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Deputado Federal EDMAR MOREIRA-PL/MG  
Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 606  
70160-900 Brasília-DF

Forma nº 01  
Data 102/04-0  
R: Karin

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09 *TB1 TB2*

Nome da Casa: SALA DAS SESSÕES VEREADOR FRONTINO AMORIM TEIXEIRA

Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 215 - 2º ANDAR CM RODEIRO

Cidade: RODEIRO

UF: MG

CEP: 36.510.000

Telefones: (32) 3577-1274

FAX: 3577-1274

E-mail: Cmrodeiro@ligbr.com.br

Homepage:

PRODASEN



000102/04-0

## Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: *Alison de Oliveira Costa*

Unidade/Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Cargo: *Contador*

Telefones: 3577-1274

FAX: 3577-1274

E-mail: Cmrodeiro@ligbr.com.br

## Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

Nome Parlamentar: PRESIDENTE DA CÂMARA

Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2003

Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08.07.35

Sexo: MASCULINO

Telefones: 3577-1274

FAX:

E-mail: Cmrodeiro@ligbr.com.br

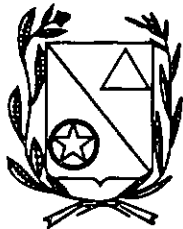
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Rodeiro 128 / 04 2003  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - CEP 36510-000  
Rodeiro - Minas Gerais

004844/04

Folha Nº	02
Processo Nº	302/04-0
Rubrica	Pereira

Ofício n.º 010/2004. Rodeiro, 28 de abril de 2004.


Exmo Sr.  
Victor Guimarães Vieira  
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo o Convênio de Participação da Câmara Municipal de Rodeiro no Programa Interlegis, na oportunidade informamos que a sala onde serão instalados os equipamentos esta sendo construída, a obra será concluída no prazo máximo de 90 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA  
Presidente

*José Silva*

TB-012

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rodeiro

**Endereço:** Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso

**Cidade:** Rodeiro **UF:** MG **CEP:** 36.510.000

**Telefones:** 3577-1274 **FAX:** 0 mesmo

**E-mail:** cmrodeiro@ligbr.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Allan de Oliveira Costa

**Unidade/Departamento:** Contabilidade **Cargo:** Contador

**Telefones:** 3451-1147 **FAX:**

**E-mail:**

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** José Teixeira da Silva

**Nome Parlamentar:** Presidente **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 08.07.35 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 3577-1086 **FAX:**

**E-mail:**

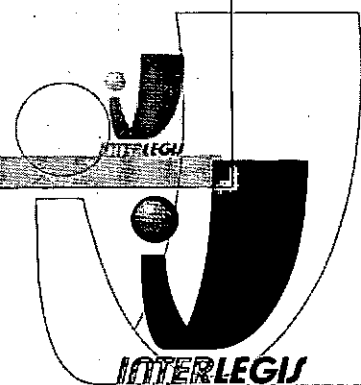
**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Rodeiro, 29 / 04 / 2004.  
Local e data

*José Silva*  
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 28/4/03



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rodeiro

**Endereço:** Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso

**Cidade:** Rodeiro **UF:** MG **CEP:** 36.510.000

**Telefones:** 3577-1274 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** cmrodeiro@ligbr.com.br

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jorge Filgueiras da Silva

**Nome Parlamentar:** Vereador **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 24.06.66 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29/04/2004. Jorge Filgueiras da Silva  
Local e data Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Rodeiro

Endereço: Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso

Cidade: Rodeiro UF: MG CEP: 36.510.000

Telefones: 3577-1274 FAX:

E-mail: cmrodeiro@ligbr.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maureli de Oliveira Pereira

Nome Parlamentar: Vereador Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17.04.59 Sexo: Masculino

Telefones: 3577-1461 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29 / 04 / 2004  
Local e data

*Maureli de Oliveira Pereira*  
Assinatura do Parlamentar



**INTERLEGIS**

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rodeiro  
**Endereço:** Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso  
**Cidade:** Rodeiro **UF:** MG **CEP:** 36.510.000  
**Telefones:** 3577-1274 **FAX:**  
**E-mail:** cmrodeiro@ligbr.com.br  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Geraldo Sergio Teixeira  
**Nome Parlamentar:** Vereador **Partido:** PL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 29.09.59 **Sexo:** Masculino  
**Telefones:** 3577-1424 **FAX:**  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29 / 04 / 2004.  
Local e data

*Geraldo Sergio Teixeira*  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

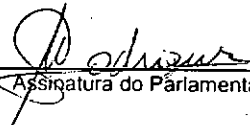
Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Rodeiro  
Endereço: Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso  
Cidade: Rodeiro UF: MG CEP: 36.510.000  
Telefones: 3577-1274 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: cmrodeiro@ligbr.com.br  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: Mauri Gomes Rodrigues  
Nome Parlamentar: Vereador Partido: PDT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 05.07.62 Sexo: Masculino  
Telefones: 3577-1173 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29 / 04 / 2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



**INTERLEGI**



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Rodeiro  
Endereço: Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso  
Cidade: Rodeiro UF: MG CEP: 36.510.000  
Telefones: 3577-1274 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: cmrodeiro@ligbr.com.br  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar *OK*

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Carlos Cordeiro  
Nome Parlamentar: Vereador Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 30.09.54 Sexo: Masculino  
Telefones: 3577-1218 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29, 04, 2004  
Local e data

*Antônio Carlos Cordeiro*  
Assinatura do Parlamentar



**INTERLEGI**

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Rodeiro  
Endereço: Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso  
Cidade: Rodeiro UF: MG CEP: 36.510.000  
Telefones: 3577-1274 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: cmrodeiro@ligbr.com.br  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: José Ernesto Paschoalino  
Nome Parlamentar: Vereador Partido: PFL  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 21.10.37 Sexo: Masculino  
Telefones: 3577-1256 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29 / 04 / 2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



**INTERLEGIS**

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Rodeiro  
Endereço: Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso  
Cidade: Rodeiro UF: MG CEP: 36510.000  
Telefones: 3577-1274 FAX:  
E-mail: cmrodeiro@ligbr.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *OK* Gildete Aparecida da Silva Juste  
Nome Parlamentar: Vereadora Partido: PL  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 05.04.2004 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 07.11.63 Sexo: Feminino  
Telefones: FAX:  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29/04/2004.  
Local e data

*Gildete Aparecida da Silva Juste*  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Rodeiro  
Endereço: Praça São Sebastião, 215 - 2º Piso  
Cidade: Rodeiro UF: MG CEP: 36.510.000  
Telefones: 3577-1274 FAX:  
E-mail: cmrodeiro@ligbr.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sidnéia de Oliveira Gomes  
Nome Parlamentar: Vereadora Partido: PP  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 11.08.70 Sexo: Feminino  
Telefones: 3532.9691 FAX:  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rodeiro, 29 / 04 / 2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31375/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião, nº 215 - 2º Andar, Rodeiro-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

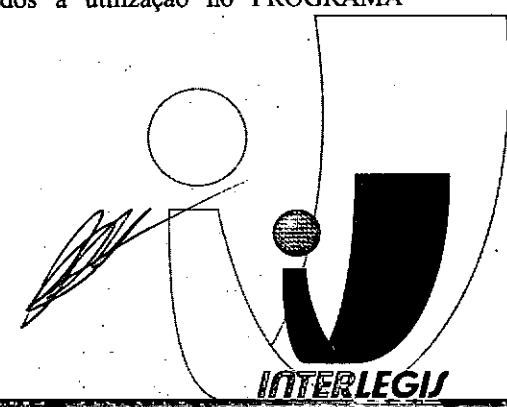
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





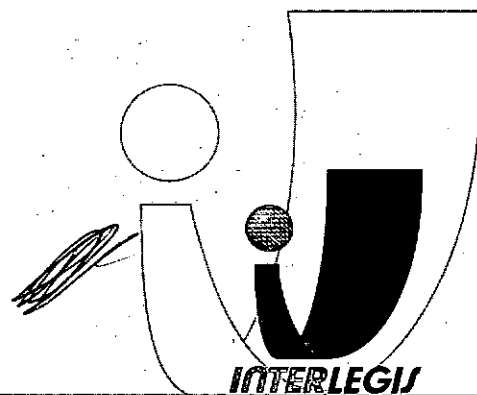
Folha Nº	33
Processo Nº	302/04-0
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *tôner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	54
Processo Nº	302/04-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

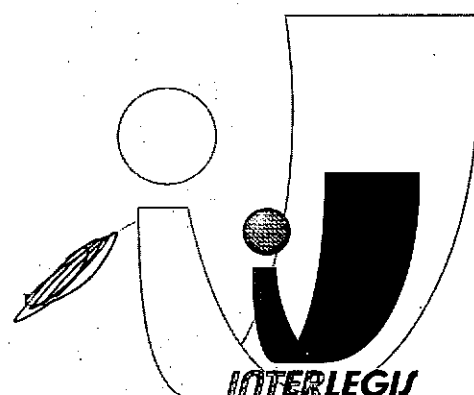
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*[assinatura]*





Folha Nº	55
Processo Nº	02/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Folha N° 36
Processo N° 302/04 - 0
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 06 de maio de 2004.

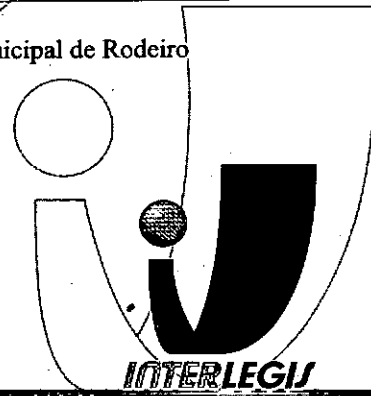
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador José Teixeira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

**Testemunhas:**

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Rodeiro

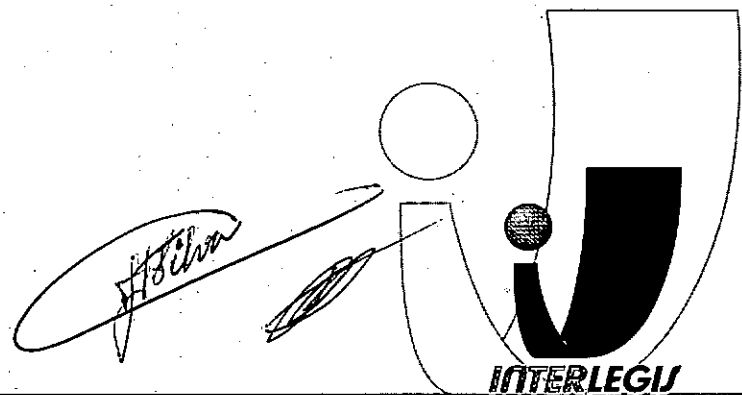




Folha Nº	37
Processo Nº	302/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Processo Nº _____
Rubrica _____

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Folha Nº <u>18</u>
Processo Nº <u>2002/04-0</u>
Rubrica <u>rn</u>

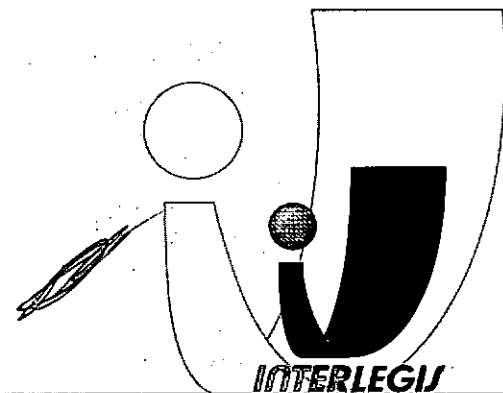
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*[Handwritten signature]*





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Informática  
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 19  
Processo Nº 302/04-0  
Rubrica

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Rodeiro:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Allan	Contador	3451-1147	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Cecília	Secretária	3577-1274	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Geraldo	Vereador	3577-1424	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Maureli	Vereador	3577-1461	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda-Feira à Sexta-Feira	das 0:00 hs. às 17:00 hs.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

José Teixeira da Silva  
Câmara Municipal de Rodeiro



Lista A 3ª etapa TB OK

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

Data: 10/08/2004

Estado :  
MINAS GERAIS

Município :  
RODEIRO

Folha Nº	25
Processo Nº	102/04-0
Rubrica	R

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:  
ALLAN DE OLIVEIRA COSTA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica  
Empresa :  
EXT INFORMÁTICA

Técnico :  
LÚCIO GUERRA F. SILVA

DDD/Telefone Comercial:  
(31)38511659/99632413

Dados dos equipamentos recebidos:  
Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6277351

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0012Y6AZ

Num. série Monitor: 11V034701531

Num. série Modem: D21Z244000907

Num. Série Webcam: CS10504385307072

Num. Série Router: BD10139010062

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBJZ

Recebido curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SI/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

FOI REALIZADA UMA NOVA INSTALAÇÃO DA MÁQUINA UTILIZANDO OS CD'S DE RECUPERAÇÃO ENVIADOS.  
A WEBCAM FOI INSTALADA E CONFIGURADA COM SUCESSO.

Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 10/08/2004

Assinatura

26119990/0001-5

Rodeiro - Câmara Municipal  
Fca. São Sebastião, s/n - Centro  
CEP 36510  
Rodeiro - MG



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	102164-6
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro  
Praça São Sebastião, nº 215 - 2º Andar  
Rodeiro - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

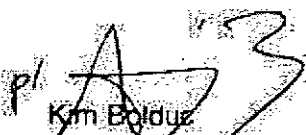
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

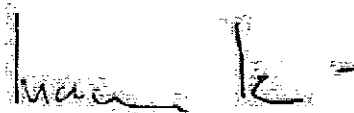
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/   
Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  




Folha Nº	24
Processo Nº	502/04-0
Rubrica	A

**AR****VATAIRE**

NATAIRE

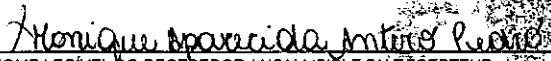
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro  
 Praça São Sebastião, nº 215 - 2º Andar  
 Rodeiro - MG  
 36510-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

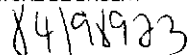
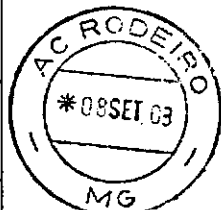
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 3 9 0 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

□ □ □ □ □ - □ □